



TERMO DE APOSTILA

Processo Administrativo nº 01.023.393.13-90

Apostila-se ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA e a organização da sociedade civil Clube de Idosos Amigos da Vila Oeste**, para retificação da Cláusula Quarta, item 4.2 referente ao repasse dos recursos financeiros à OSC, da seguinte forma:

Onde se lê:

4.2 – O repasse dos recursos financeiro a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês **correspondente** às ações.

Leia-se:

4.2 – O repasse dos recursos financeiro a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês **subsequente** às ações.

Esclarecemos que essa retificação encontra respaldo na Lei Federal 13.019 e Decreto Municipal 16.746/17 e que em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do termo de colaboração firmado. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração firmado.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

*José Ferreira da Cruz - BM 79.476-0
SECRETÁRIO ADJUNTO
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC*